

RB CAPITAL



REPUBLICAÇÃO DO AVISO AO MERCADO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS SENIORES E DE COTAS MEZANINO DA PRIMEIRA EMISSÃO DO RB CAPITAL PRIME REALTY II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 14.286.825/0001-29

RB CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.960.090/0001-76 ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária de cotas seniores e de cotas mezanino da primeira emissão do **RB CAPITAL PRIME REALTY II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.286.825/0001-29 ("Oferta Pública", "Cotas Seniores", "Cotas Mezanino", "Primeira Emissão" e "Fundo", respectivamente) (sendo as Cotas Seniores e as Cotas Mezanino doravante denominadas, em conjunto, "Cotas Ofertadas"), e **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 1.223, de 18 de janeiro de 1990, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do Fundo, comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), que foi protocolado perante a CVM, em 12 de setembro de 2011, o pedido de registro da Oferta Pública composta por (i) 720.000 (setecentas e vinte mil) Cotas Seniores, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, na data da primeira integralização de cotas do Fundo ("Data de Emissão"), totalizando R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais); e (ii) 40.000 (quarenta mil) Cotas Mezanino, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, na Data de Emissão, totalizando R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo o montante total da Oferta Pública, na Data de Emissão, correspondente a

R\$ 76.000.000,00

(setenta e seis milhões de reais)

O Fundo foi constituído por meio do "Instrumento Particular de Constituição do RB Capital Prime Realty II - Fundo de Investimento Imobiliário - FII", formalizado em 08 de setembro de 2011 pelo Administrador ("Instrumento de Constituição"), que também aprovou o inteiro teor de seu regulamento ("Regulamento"), a Primeira Emissão e a realização da Oferta Pública. O Instrumento de Constituição foi registrado em 09 de setembro de 2011 no 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.261.013. Por meio do "Instrumento Particular de Primeira Alteração ao Regulamento do RB Capital Prime Realty II - Fundo de Investimento Imobiliário - FII", celebrado em 19 de outubro de 2011 e registrado no 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob o nº 1.264.415, em 20 de outubro de 2011 ("Instrumento de 1ª Alteração do Regulamento"), o Administrador deliberou a alteração no montante total da Primeira Emissão e da Oferta e a alteração do Regulamento. Adicionalmente, por meio do "Instrumento Particular de Segunda Alteração ao Regulamento do RB Capital Prime Realty II - Fundo de Investimento Imobiliário - FII", celebrado em 27 de outubro de 2011 e registrado no 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.265.153, em 28 de outubro de 2011 ("Instrumento de 2ª Alteração do Regulamento"), o Administrador deliberou nova alteração do Regulamento e aprovou o inteiro teor da versão atualmente em vigor do Regulamento.

O Fundo tem por objeto preponderante investir, direta ou indiretamente, em um portfólio diversificado de empreendimentos imobiliários residenciais e comerciais ("Empreendimentos Imobiliários"), por meio da aquisição de ações de emissão da RB Capital Realty VI Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Parte, Jardim Europa, CEP 01448-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.404.143/0001-73 ("Veículo de Investimento"), a qual, por sua vez, tem por objeto participar, direta ou indiretamente, das sociedades proprietárias dos terrenos onde serão desenvolvidos os Empreendimentos Imobiliários ou responsáveis pelo aporte de recursos financeiros nos mencionados empreendimentos, e, portanto, titulares do direito ao recebimento de determinado percentual do valor geral de vendas (GVV) dos Empreendimentos Imobiliários, conforme descrito no Prospecto. Maiores informações a respeito da política de investimento do Fundo encontram-se descritas no prospecto da Oferta Pública ("Prospecto"), o qual poderá ser obtido nos endereços contidos no item 1.1 abaixo.

I. PROSPECTO PRELIMINAR

1.1. Prospecto Preliminar: O Prospecto Preliminar da Oferta Pública, com informações detalhadas e completas sobre a Oferta Pública, está disponível, a partir da data de publicação desta Republicação do Aviso ao Mercado, nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos:

Coordenador Líder
RB CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Amauri, nº 255, 5º andar, CEP 01448-000, São Paulo - SP
At: Sr. Adalberto Cavalcanti
Fax: (11) 3127-2708
E-mail: distribuc@rbcapital.com.br
Website: www.rbcapital.com.br
Link para o Prospecto da Oferta: http://rbcapital.com.br/Arquivos/Comunicados/RB_Capital_Prospecto_Prime_Realty_II_FII_20111018.pdf

Coordenador Contratado
ATIVA S.A. CORRETORA DE TÍTULOS CÂMBIO E VALORES
Avenida das Américas nº 3.500, Ed. Londres, salas 314 a 318 e 401 a 406, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ
At: Sra. Sílvia Werther
Fax: (21) 3515-0289
E-mail: swether@ativistaativa.com.br
Website: www.invistaativa.com.br
Link para o Prospecto da Oferta: https://www.ativatrade.com.br/ofertaspublicas_new/arquivo/Prospecto_PRealtyII

Administrador
CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, CEP 01311-000, São Paulo - SP
At: Sr. Erick Warner de Carvalho
Tel: (11) 4009-7090
Fax: (11) 2122-2054
E-mail: erick.carvalho@citi.com
Website: www.citibank.com.br
Link para o Prospecto da Oferta: https://www.brasil.citibank.com/JPS/content/pdf/CMS_20111019_Prospecto_Preliminar_RB_Prime.pdf

Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - RJ
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ
www.cvm.gov.br

Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - SP
Rua Cincinnati Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, São Paulo - SP
www.cvm.gov.br

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo - SP
www.bmfbovespa.com.br

II. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Divulgação: Todo o material publicitário da Oferta Pública estará disponível nos endereços supramencionados, bem como nos websites das demais instituições envolvidas, conforme definido no Prospecto Preliminar da Oferta Pública, ressaltando-se que a republicação deste Aviso ao Mercado e a publicação dos Anúncios de Início e Encerramento ocorrerão no jornal Valor Econômico.

2.2. Datas de Início e de Encerramento: A distribuição pública primária das Cotas Ofertadas terá início após o deferimento do registro da Oferta Pública pela CVM, a disponibilização do prospecto definitivo da Oferta Pública ("Prospecto Definitivo") aos investidores e a publicação do Anúncio de Início da Oferta Pública ("Data de Início da Oferta"), encerrando-se em até 6 (seis) meses a contar da Data de Início da Oferta, quando ocorrerá a publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública ("Data de Encerramento da Oferta"), com a intermediação do Coordenador Líder e da **ATIVA S.A. CORRETORA DE TÍTULOS CÂMBIO E VALORES**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 3.500, Ed. Londres, salas 314 a 318 e 401 a 406, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04 ("Coordenador Contratado") e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores da Oferta").

2.3. Cronograma Estimativo da Oferta Pública: Estima-se que a Oferta Pública seguirá o cronograma abaixo:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	12/09/2011
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	24/10/2011
3.	Publicação do Aviso ao Mercado	24/10/2011
4.	Início das Apresentações a Potenciais Investidores	24/10/2011
5.	Início do Período de Reserva das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino para Pessoas Vinculadas	24/10/2011
6.	Início do Período de Reserva das Cotas Seniores para os Investidores Qualificados em geral	24/10/2011
7.	Republicação do Aviso ao Mercado, com os Logotipos das Instituições Consorciadas	04/11/2011
8.	Término do Período de Reserva das Cotas Seniores para as Pessoas Vinculadas	21/11/2011
9.	Término do Período de Reserva das Cotas Seniores para os Investidores Qualificados em Geral e do Período de Reserva das Cotas Mezanino para as Pessoas Vinculadas	30/11/2011
10.	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	30/11/2011
11.	Conclusão e Alocação das Ordens Recebidas	01/12/2011
12.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	05/12/2011
13.	Publicação do Anúncio de Início da Oferta	05/12/2011
14.	Liquidação financeira da Oferta	07/12/2011
15.	Publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias a contar do Anúncio de Início
16.	Início de Negociação das Cotas Seniores e Cotas Mezanino	Após a concessão do registro de funcionamento do Fundo pela CVM e a liberação para negociação pela BM&FBOVESPA

As datas acima são baseadas em expectativas e estimativas do Coordenador Líder, estando, portanto, sujeitas a alterações. Sem prejuízo do disposto acima, a publicação do Anúncio de Encerramento, com o consequente encerramento da Oferta Pública, poderá ocorrer em até 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início da Oferta Pública, de acordo com o disposto no artigo 10 da Instrução CVM nº 472/08 e no artigo 18 da Instrução CVM nº 400/03. A subscrição e liquidação das Cotas Ofertadas somente ocorrerão após a concessão, pela CVM, do registro definitivo da Oferta Pública. As datas previstas no cronograma para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e/ou da CVM.

III. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA PÚBLICA

3.1. Registro da Oferta Pública: A Oferta Pública será registrada na CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), e da Instrução CVM nº 400/03.

3.2. Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta Pública: O Coordenador Líder poderá requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta Pública, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta Pública, existentes na data do pedido de registro de distribuição, ou que o fundamentem, que resultem em um aumento relevante dos riscos assumidos pelo Coordenador Líder e inerentes à própria Oferta Pública, de acordo com os artigos 25 e seguintes da Instrução CVM nº 400/03.

IV. PÚBLICO-ALVO E DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DO INVESTIMENTO

4.1. Público-Alvo: As Cotas Seniores objeto da Oferta Pública são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior ("Investidores Qualificados"). Por sua vez, as Cotas Mezanino objeto da Oferta Pública são destinadas exclusivamente às pessoas jurídicas controladoras, controladas, coligadas ou sob o controle comum do Gestor e/ou do Consultor Imobiliário, direta ou indiretamente, bem como os fundos de investimento administrados, geridos ou que tenham os serviços de consultoria imobiliária prestados por tais instituições ("Entidades RB Capital"), desde que sejam Investidores Qualificados. O valor mínimo a ser investido por cada Investidor Qualificado no Fundo, no âmbito da Oferta Pública, corresponde ao montante equivalente a (i) 500 (quinhentas) Cotas Seniores, equivalentes, na Data de Emissão, a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ou (ii) 5.000 (cinco mil) Cotas Mezanino, equivalentes, na Data de Emissão, a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ("Valor Mínimo de Investimento"). Não existem valores máximos e limites de aplicação em Cotas Seniores e/ou Cotas Mezanino no âmbito da Oferta Pública.

4.2. Declaração de Inadequação: O investimento nas Cotas Ofertadas não é adequado a investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em bolsa ou mercado de balcão organizado. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário. Portanto, os Investidores Qualificados devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que atualmente podem afetar de maneira adversa o investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário, antes da tomada de decisão de investimento.

V. INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO DAS COTAS OFERTADAS

5.1. Valor Total da Oferta Pública: A Oferta Pública compreende a distribuição pública de (i) 720.000 (setecentas e vinte mil) Cotas Seniores, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, na Data de Emissão, totalizando R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais); e (ii) 40.000 (quarenta mil) Cotas Mezanino, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, na Data de Emissão, totalizando R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo o montante total da Oferta Pública, na Data de Emissão, correspondente a R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais).

5.2. Série: As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino foram emitidas em uma única série.

5.3. Regime de Distribuição: As Cotas Ofertadas serão distribuídas pelos Coordenadores da Oferta sob o regime de melhores esforços, sendo que o Coordenador Líder poderá contratar instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da colocação das Cotas Ofertadas ("Instituições Consorciadas").

5.4. Procedimentos para Distribuição: Os Coordenadores da Oferta, observadas as disposições da regulamentação aplicável, realizarão a distribuição das Cotas Ofertadas conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no § 3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400/03, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco do Público-Alvo; e (iii) que seus representantes de venda recebam previamente o exemplar do Prospecto Preliminar para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder. No âmbito da Oferta Pública não haverá procedimento de coleta de intenções de investimento (bookbuilding).

5.5. Plano da Oferta Pública: O Plano da Oferta Pública terá os seguintes termos e condições: (i) a colocação das Cotas Ofertadas do Fundo será pública, de acordo com a Instrução CVM nº 400/03, e em regime de melhores esforços de colocação, não sendo atribuída aos Coordenadores da Oferta qualquer responsabilidade por eventuais Cotas Ofertadas não colocadas; (ii) a colocação pública das Cotas Ofertadas do Fundo somente terá início após a expedição do registro da Oferta Pública pela CVM e a publicação do Anúncio de Início; e (iii) o prazo máximo para colocação pública das Cotas Ofertadas será de até 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do Anúncio de Início, de acordo com o disposto no artigo 18 da Instrução CVM nº 400/03, sendo que o encerramento da Oferta Pública poderá ser dar em prazo inferior, mediante a publicação do Anúncio de Encerramento, desde que sejam subscritas e integralizadas, no mínimo, 360.000 (trezentas e sessenta mil) Cotas Seniores, equivalentes, na Data de Emissão, a R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), sendo que as Cotas Mezanino e as cotas juniores ("Cotas Juniores") e, em conjunto com as Cotas Ofertadas, doravante denominadas simplesmente "Cotas") a serem subscritas e integralizadas, no âmbito da Primeira Emissão, deverão representar, em conjunto, 10% (dez por cento) do total de Cotas efetivamente subscritas do Fundo, ou seja, 5% (cinco por cento) de Cotas Juniores e 5% (cinco por cento) de Cotas Mezanino ("Distribuição Parcial"). As Cotas Ofertadas que não venham a ser subscritas durante o prazo da Oferta Pública serão canceladas pelo Administrador, nos termos da regulamentação em vigor.

5.6. Recebimento de Reservas: No âmbito da Oferta Pública o Investidor Qualificado que esteja interessado em participar das Cotas Ofertadas poderá realizar a sua oferta de subscrição de Cotas Ofertadas junto aos Coordenadores da Oferta ou às Instituições Consorciadas, conforme o caso, até o término do período de reserva, mediante a assinatura de pedido de reserva ("Pedido de Reserva"). No âmbito da Oferta Pública, os Investidores Qualificados poderão formalizar o Pedido de Reserva condicionando a aceitação da Oferta Pública: (a) à colocação do volume total da Oferta Pública até o término do Período de Reserva; ou (b) à colocação de montante equivalente ao volume mínimo da Oferta Pública necessário à Distribuição Parcial, até o término do Período de Reserva, sendo que, na hipótese de implementação da condição descrita neste item (b), os Investidores Qualificados poderão indicar o desejo de adquirir: (i) a totalidade das Cotas Ofertadas indicadas no Pedido de Reserva; ou (ii) a proporção entre a quantidade de Cotas Ofertadas efetivamente distribuídas até o término do Período de Reserva e a quantidade de Cotas Ofertadas originalmente objeto da Oferta Pública, observado que, nesse caso, os Investidores Qualificados poderão ter seu Pedido de Reserva atendido em montante inferior ao Valor Mínimo de Investimento. Na hipótese de não colocação da totalidade das Cotas Ofertadas no âmbito da Oferta Pública até o término do Período de Reserva, os Pedidos de Reserva realizados nos termos da letra "a" acima serão automaticamente cancelados.

Fora do âmbito da Oferta Pública, os Pedidos de Reserva serão atendidos nos termos do artigo 55 da Instrução CVM nº 400/03, sendo que, caso tal pedido seja aprovado pela CVM, não se aplicará qualquer restrição à subscrição realizada pelas Pessoas Vinculadas em caso de excesso de demanda. Para tanto, os Pedidos de Reserva efetuados pelas Pessoas Vinculadas deverão anteceder em 7 (sete) dias úteis a data de encerramento do período de reserva aplicável aos demais Investidores Qualificados. Considera-se "Pessoa Vinculada": (i) os administradores ou acionistas controladores do Administrador, do Gestor, dos Coordenadores da Oferta e/ou do Consultor Imobiliário; (ii) as Entidades RB Capital; (iii) as pessoas vinculadas à Oferta Pública; ou (iv) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (i), (ii) e/ou (iii). **5.7. Pedidos de Reserva Admitidos:** Os Pedidos de Reserva objeto dos Pedidos de Reserva Admitidos serão atendidos, total ou parcialmente, sendo observado o critério de rateio de Cotas Seniores a ser realizado pela BM&FBOVESPA abaixo descrito: a) em primeiro lugar, será realizada a divisão igualitária e sucessiva das Cotas Seniores, entre todos os Pedidos de Reserva Admitidos, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ou seja, 1.500 (mil e quinhentas) Cotas Seniores por Investidor Qualificado ("Montante Preferencial"); b) uma vez atendido o critério de rateio descrito na alínea "a" acima, as Cotas Seniores remanescentes serão rateadas entre os demais Investidores Qualificados proporcionalmente ao montante de Cotas Seniores indicados nos respectivos Pedidos de Reserva Admitidos e não alocado ao respectivo Investidor Qualificado, não sendo consideradas frações de Cotas Seniores;

c) caso o montante destinado para o atendimento dos Investidores Qualificados não seja suficiente para o atendimento prioritário de até 1.500 (mil e quinhentas) Cotas Seniores por Investidor Qualificado, conforme estabelecido na alínea "a" acima, um novo Montante Preferencial, inferior ao originalmente fixado, deverá ser estipulado, de modo que, aplicado a todos os Pedidos de Reserva Admitidos, não supere o montante total de Cotas Seniores objeto da Oferta, sendo certo que, caso necessário, o novo Montante Preferencial poderá ser inferior ao Valor Mínimo de Investimento; e d) após alocadas as Cotas Seniores para os Investidores Qualificados, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" acima, caberá ao Coordenador Líder, ao seu exclusivo critério, definir a alocação das eventuais sobras de Cotas Seniores.

Até o final do dia útil imediatamente anterior à data de publicação do Anúncio de Início, serão informados aos Investidores Qualificados, pelos Coordenadores da Oferta e pelas Instituições Consorciadas que receberam o respectivo Pedido de Reserva, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, a quantidade de Cotas Seniores alocadas a cada um dos Investidores Qualificados que tiveram seus Pedidos de Reserva Admitidos, após o atendimento, se for o caso, dos critérios de rateio previstos acima. Na hipótese de excesso de demanda pelas Cotas Mezanino, o rateio das Cotas Mezanino será realizado de forma discricionária pelo Coordenador Líder, sendo que as Entidades RB Capital que se enquadrarem no conceito de Investidores Qualificados que venham a firmar os Pedidos de Reserva referentes às Cotas Mezanino serão informadas pelos Coordenadores da Oferta, por telefone ou por meio de correio eletrônico, a respeito da quantidade de Cotas Mezanino alocadas a cada Entidade RB Capital.

5.8. Subscrição das Cotas Ofertadas: A subscrição das Cotas Ofertadas será realizada mediante a celebração dos respectivos Boletins de Subscrição, os quais serão assinados, em nome dos Investidores Qualificados, pelos Coordenadores da Oferta ou pelas Instituições Consorciadas, conforme o caso, nos termos do Pedido de Reserva.

5.9. Integralização das Cotas Ofertadas: A primeira liquidação financeira das Cotas Seniores será realizada na Data de Emissão, de acordo com os procedimentos operacionais e o Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"). As eventuais liquidações financeiras de Cotas Seniores que venham a ocorrer após a primeira liquidação financeira da Oferta Pública serão realizadas diretamente junto ao Administrador, em datas a serem por ele definidas, devendo os Investidores Qualificados interessados em adquirir as Cotas Seniores após a Data de Liquidação contatar diretamente os Coordenadores da Oferta.

Na hipótese do parágrafo anterior, a integralização das Cotas Seniores será realizada em moeda corrente nacional, por meio de cheque nominativo, ordem de pagamento ou crédito em conta-corrente de titularidade do Fundo, a ser indicada pelo Administrador, pelo valor da Cota Sênior no dia da efetiva integralização dos recursos no Fundo pelo Investidor Qualificado, calculada conforme previsto no Regulamento. As Cotas Mezanino serão integralizadas diretamente junto ao Administrador e fora do ambiente da BM&FBOVESPA, mediante a entrega de ações de emissão do Veículo de Investimento ou em moeda corrente nacional, por meio de cheque nominativo, ordem de pagamento ou crédito em conta-corrente de titularidade do Fundo, a ser indicada pelo Administrador, pelo valor da Cota Mezanino no dia da efetiva integralização dos recursos no Fundo pelo Investidor Qualificado, calculada conforme previsto no Regulamento. Após integralizadas, as Cotas Mezanino serão integralizadas pelo Administrador para a negociação em mercado secundário na BM&FBOVESPA.

5.9. Negociação das Cotas Ofertadas: As Cotas Ofertadas serão negociadas em mercado secundário, no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA, após a concessão do registro de funcionamento do Fundo pela CVM e a liberação para negociação pela BM&FBOVESPA, observado o disposto no Regulamento.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este Aviso ao Mercado apresenta um sumário das principais características do Fundo, das Cotas Ofertadas e da Oferta Pública. Para informações mais detalhadas, o investidor deve consultar o Prospecto Preliminar.

As Cotas Ofertadas não são destinadas a Investidores Qualificados que necessitam de liquidez em seus títulos.

A Oferta Pública está sujeita à aprovação prévia e registro perante a CVM. Informações complementares sobre a Oferta Pública poderão ser obtidas junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados acima.

O registro da Oferta Pública não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do Fundo, do Administrador e demais instituições prestadoras de serviços ao Fundo, bem como sobre as Cotas Ofertadas a serem distribuídas.

As informações deste Aviso ao Mercado estão em conformidade com o Regulamento e com o Prospecto Preliminar, mas não os substituem. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto e do Regulamento ao aplicar seus recursos, principalmente as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como das disposições do Prospecto e do Regulamento que tratam dos fatores de risco a que o Fundo está exposto.

O Fundo não conta com garantia de seu Administrador, dos Coordenadores da Oferta, do Gestor, do Consultor Imobiliário ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

A CVM não garante a veracidade das informações prestadas e, tampouco, faz julgamento sobre a qualidade do Fundo, do Administrador e das Cotas Ofertadas do Fundo a serem distribuídas.

As informações constantes do Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM e estão sujeitas à complementação ou correção.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Coordenador Líder

RB CAPITAL

Consultor Imobiliário e Gestor

RB CAPITAL

Coordenador Contratado

ATIVA

Administrador, Custodiante e Escriturador

CITI

Instituições Consorciadas

Assessor Legal

PMKA

ADVOGADOS

